



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.257.931/0001-32, com sede na Rua Campo Belo, nº 250, Bairro Laranjeiras– João Monlevade – MG – CEP.: 35930-380, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Sr.^a MARINETE FREITAS NUNES RODRIGUES, portadora do RG nº MG-2.680.294, CPF.: 245.037.706-91, residente e domiciliada na Rua Contagem, nº 65, Bairro de Lourdes, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-065, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 189.700,00** (cento e oitenta e nove mil, setecentos reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do **Termo de Fomento 05/2022**, que será repassado em **02 (duas) parcelas de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento**



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

05/2022, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 05/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 25 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MARINETE FREITAS NUNES RODRIGUES

Presidente da CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO